



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0010

*Governo de União e Trabalho II*

**LEI N.º 477/03**  
**DE 31 de março de 2.003**

Dispõe sobre a inclusão de Projeto no Anexo Único da Lei 454/02, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.003.

## A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

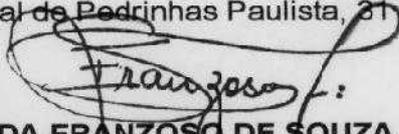
Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei 454/02, de 23 de julho de 2.002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.003, com a inclusão do seguinte projeto:

### Anexo Único

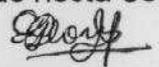
<b>PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO</b>
<b>PROJETO Nº 10</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA COM O INSS</b>
<b>Objetivo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Amortizar a dívida fundada do Município relativamente aos débitos levantados pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.</li></ul>
<b>Meta:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Efetuar o parcelamento dos débitos de conformidade com os planos concedidos pelo Órgão de Previdência.</li></ul>

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 31 de março de 2.003.

  
**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

  
**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Secretário de Administração e Finanças